ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 224, de 24 de Junho de 2003.

Autoriza afastamento do Prefeito do Município, do Estado e do País.

EDSON DE GERONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU e EU promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - É concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal para ausentar-se do Município, do Estado e do País, nos dias 25, 26 e 27 de Junho de 2003, para participar dos Atos de Assinaturas do Acordo de Irmandade com a Intendência de Cerro Largo, Uruguai.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL, 24 de Junho de 2003.

Ver. EDSON DE GERONI
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Erechim, RS, 24 de Junho de 2003.

Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
1º Secretário